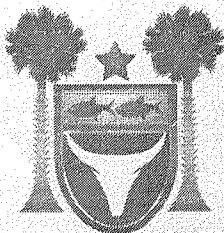


PREFEITURA DE  
**CARIRÉ**  
SEMPRE JUNTOS



## ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019SMI-TP

Aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2019, às 15:00 (quinze horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: **PRESIDENTE:** Antonia Regilene Aguiar de Carvalho e seus **MEMBROS:** Thaynara Matias Magalhães e Francisco Carlos Epaminondas Silva. Com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019/SMI - TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de roçada manual em estradas vicinais e caminhos no Município de Cariré/Ce e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu continuidade ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com a análise cautelosa dos "documentos" das empresas: **01. A & N Construções Ltda.** inscrita no CNPJ: 15.478.586/0001-71 **02. Apolo Serviços EIRELI** inscrita no CNPJ: 13.766.379/0001-97. **03. CONFAHT Construtora Holanda Ltda** inscrita no CNPJ: 07.501.407/0001-41 **04. C N T – Construtora Nova Terra EIRELI** inscrita no CNPJ: 12.314.392/0001-42 **05. Francisco L Ripardo – ME** inscrita no CNPJ: 27.583.854/0001-02 **06. R. A. Construtora Ltda.** inscrita no CNPJ: 13.772.961/0001-66 **07. Secullus Serviços e Locações EIRELI** inscrita no CNPJ: 15.532.478/0001-30. Analisada toda documentação apresentada é declarada a **INABILITAÇÃO** dos licitantes pelos seguintes motivos: **01. A & N Construções Ltda.** inscrita no CNPJ: 15.478.586/0001-71, não apresentou CRC exigido no item 4.2.1 do edital, apresentou alvará de funcionamento fora do prazo de validade, apresentou copia de RG e CPF sem autenticação, apresentou certidão negativa de débitos municipal exigida no item 4.2.3.3 "c.3" fora do prazo de validade, não apresentou qualificação técnica profissional exigida no item 4.2.4.2 do edital, apresentou copia não autenticada da certidão de negativa de falência ou concordata exigida no item 4.2.5.2 do edital, não apresentou declarações exigidas nos itens 4.2.4.7, 4.2.4.8, 4.2.4.9, 4.2.6.1, 4.2.6.2, 4.2.6.3 e 4.2.6.4 do edital, não apresentou certidão negativa de débitos junto a prefeitura municipal de Cariré exigida no item 4.2.6.5 do edital. **02. Apolo Serviços EIRELI** inscrita no CNPJ: 13.766.379/0001-97, não apresentou Certidão de Acervo Técnico – CAT exigido no item 4.2.4.2 do edital, apresentou declaração exigida no item 4.2.4.7 assinada pelo engenheiro uma vez que esta declaração deveria ser assinada pelo representante legal da empresa e não pelo seu responsável técnico, pois este não possui procuração com poderes para fazer indicações em nome da empresa. **03. CONFAHT Construtora Holanda Ltda** inscrita no CNPJ: 07.501.407/0001-41, não apresentou qualificação técnica profissional exigida no item 4.2.4.2 do edital, não apresentou declaração exigida no item 4.2.4.8 do edital. **04. C N T – Construtora Nova Terra EIRELI** inscrita no CNPJ: 12.314.392/0001-42, não apresentou qualificação técnica profissional exigida no item 4.2.4.2 do edital. **05. Francisco L Ripardo – ME** inscrita no CNPJ: 27.583.854/0001-02, não apresentou CRC exigido no item 4.2.1 do edital, não apresentou qualificação técnica profissional exigida no item 4.2.4.2 do edital, apresentou declarações exigidas nos itens 4.2.4.7, 4.2.4.8, 4.2.4.9, 4.2.6.1, 4.2.6.2, 4.2.6.3 e 4.2.6.4 do edital não assinadas, não apresentou certidão negativa de débitos junto a prefeitura municipal de Cariré exigida no item 4.2.6.5 do edital. **07. Secullus Serviços e Locações EIRELI** inscrita no CNPJ: 15.532.478/0001-30, não apresentou qualificação técnica profissional exigida no item 4.2.4.2 do edital e declarada a **HABILITAÇÃO** do licitante: **06. R. A. Construtora Ltda.** inscrita no CNPJ: 13.772.961/0001-66 por apresentar toda documentação conforme exigida em edital. Encerrada a análise da habilitação e após o resultado, a Sra. Presidente abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação na Imprensa Oficial nos



PREFEITURA DE  
**CARIRÉ**  
SEMPRE JUNTOS



seguintes veículos: DOE e DIÁRIO DO NORDESTE. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão, Cariré – Ce. 12 de Março de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	<i>Antonia Regilene Aguiar de Carvalho</i>
Membro:	Thaynara Matias Magalhães	<i>Thaynara Matias Magalhães</i>
	Francisco Carlos Epaminondas Silva	<i>Francisco Carlos Epaminondas Silva</i>